



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pela Diretora Geral **Ir. Maria de Fátima Sobral**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 103248/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.251, de 8 de dezembro de 2023, constitui objeto do presente termo aditivo o custeio dos procedimentos clínicos descritos no quadro abaixo, a serem realizados pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Procedimento	Descrição
03.04.08.008-0- IMUNOTERAPIA COM MOLÉCULA BISPECÍFICA ATIVADORA DE CÉLULAS T PARA LEUCEMIA LINFOBLÁSTICA AGUDA (LLA) B DERIVADA PEDIÁTRICA EM PRIMEIRA RECIDIVA MEDULAR DE ALTO RISCO (POR FRASCO/AMPOLA)	PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA A UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO BLINATUMOMABE NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA LEUCEMIA LINFOBLÁSTICA AGUDA (LLA) B DERIVADA EM PRIMEIRA RECIDIVA MEDULAR DE ALTO RISCO. DEVE SER REGISTRADO POR FRASCO/AMPOLA, CONFORME UTILIZAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 24.
03.04.07.009-2 CUIDADOS COM O MATERIAL DE SUPORTE PARA INFUSÃO DE IMUNOTERAPIA COM MOLÉCULA BISPECÍFICA ATIVADORA DE CÉLULAS T PARA LEUCEMIA LINFOBLÁSTICA AGUDA (LLA) B DERIVADA PEDIÁTRICA EM PRIMEIRA RECIDIVA MEDULAR DE ALTO RISCO (POR TROCA DE BOLSA)	PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO EXCLUSIVO PARA A UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO BLINATUMOMABE NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA LEUCEMIA LINFOBLÁSTICA AGUDA (LLA) B DERIVADA EM PRIMEIRA RECIDIVA MEDULAR DE ALTO RISCO. DEVE SER REGISTRADO POR TROCA DE BOLSA, CONFORME UTILIZAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 10.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos financeiros referente à realização dos procedimentos clínicos mencionados na Cláusula Primeira será efetuado, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela do SUS, após a comprovação por APAC - Autorização de Procedimento de Alto Custo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES**

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão. ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Ir. Maria de Fátima Sobral**  
Diretora Geral  
Hospital Nossa Senhora das Graças  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**Estela Mari Galvan Cuchi**  
CPF 550.XXX.XXX-48  
(assinado digitalmente)

**Roberto Henrique Benedetti**  
CPF 481.XXX.XXX-00  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0BID753E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 16/05/2024 às 17:13:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 17/05/2024 às 13:37:37  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 17/05/2024 às 15:22:40  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 24/05/2024 às 19:28:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMDMyNDhfMTA0ODM5XzlwMjRfMEJJRDc1M0U=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00103248/2024** e o código **0BID753E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.**, inscrita no CNPJ sob p n. 07.752.236/0009-80, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento do prazo de entrega da AF n. 30147/2023, da ATA n. 733/2023 – Edital 576/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico [penalidades@saude.sc.gov.br](mailto:penalidades@saude.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 996574

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 74800/2024** e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 83.483.230/0001-86, a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 056/2023. Após a publicação deste, a empresa terá de 30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada.

Cod. Mat.: 996460

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, a Portaria SES nº 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária, o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983, e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. O processo digital relativo à autuação encontra-se à disposição na Diretoria de Vigilância Sanitária.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 21 de maio de 2024

**Arion Bet Godoi**

Diretor da Vigilância Sanitária

#### ANEXO ÚNICO:

**AUTUADO:** FARMÁCIA MARIANO JOSÉ BOITEUX LTDA **CNPJ/CPF:** 07.682.079/0001-27

**PROCESSO:** SES 58874/23

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:** 1000008040/23

Cod. Mat.: 996499

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000382.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação do Hospital Jaraguá, com Sede no Município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos do Hospital Jaraguá, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012644, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE013035, de 22/05/2024, constante no processo SCC 854/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 22 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Charles Alfredo Bretzke, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000335.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Comunitária Hospital São Lucas, com sede no município de Xavantina. **OBJETO:** Auxiliar a aquisição de gerador de energia para o Hospital de Xavantina – Associação Comunitária São Lucas com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas

na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012497, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE012692, de 17/05/2024, constante no processo SCC 1583/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Marcos Artur Stumpf, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000353.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar São Lourenço, com sede no Município de São Lourenço do Oeste. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde da Fundação Hospitalar de São Lourenço do Oeste, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012619, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE012831, de 20/05/2024, constante no processo SCC 894/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Fabio Luiz Machado, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000331.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Assistência e Educação São João, mantenedor do Hospital Santa Casa Rural, com sede no município de São João do Oeste. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Instituto Santé – Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural. Oferecer melhor atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012694, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE012507, de 15/05/2024, constante no processo SCC 17608/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Wilson Thome, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 996731

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pela Diretora Geral Ir. Maria de Fátima Sobral, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 103248/2024.

**OBJETO:** Custeio dos procedimentos clínicos de alto custo códigos SIGTAP 03.04.08.008-0 e 03.04.07.009-2, incluídos na Tabela do SUS pela Portaria GM/MS nº 2.251/2023, a serem realizados pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças. Florianópolis, 24 de maio de 2024.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 996434

## SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar

#### Portaria nº 445/PMSC de 27/05/2024.

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOSE ADENIR OLIVEIRA, CABO PM RR Mat. 904898-7, à contar de 23/05/2024.**

#### Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 996509

#### Portaria nº 446/PMSC de 27/05/2024.

**DISPENSO**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MARLI DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 925395-5, à contar de 03/06/2024.**

#### Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 996511

Extrato nº 298 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 49083-A, Auto de Infração Ambiental nº 59358-A, aplicado em 17/05/2024, situado no município de Petrolândia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 12.628, Registro de imóveis e hipotecas de Ituporanga - SC, abrangendo 1,55ha ((um vírgula cinquenta e cinco) hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 635910 | 6956909; ), Processo GAIA 21230202480577 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00030893/2024. CARSC-4212700-6328.9F79.B002.4D78. A48B.711B.B645.B0BB

Cod. Mat.: 996615

Extrato nº 163 - 2º PEL/ 3ªCIA/ 1º BPMA – Maracajá – Termo de Embargo nº 48867-A, vinculado ao Auto de Infração Ambiental nº 58079-A, aplicado em 04/01/2024, no município de Urussanga, localizado no imóvel registrado em cartório sob Matrícula nº 41068, Cartório da Comarca de Urussanga, abrangendo 0,61ha (zero vírgula sessenta e um hectares), fora de área de preservação permanente, parcela situada nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 665916 | 6852630). Processo GAIA 21320202478637, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00001231/2024. CARSC-4219002-ABC160EA4578427BB-8854F73B00302CC.

Cod. Mat.: 996477

Extrato nº 165 - 2º PEL/ 3ªCIA/ 1º BPMA – Maracajá – Termo de Embargo nº 48868-A, vinculado ao Auto de Infração Ambiental nº 58080-A, aplicado em 04/01/2024, no município de Urussanga, localizado no imóvel registrado em cartório sob Matrícula nº 41068, Cartório da Comarca de Urussanga, abrangendo 0,01ha (zero vírgula zero um hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela situada nas coordenada UTM SIRGAS 2000 (Pt01 665874 | 6852591). Processo GAIA 21320202478638, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00001244/2024. CARSC-4219002-ABC160EA4578427BB-8854F73B00302CC.

Cod. Mat.: 996478

Extrato nº 210/2º PEL/3ªCIA/1º BPMA/Maracajá, referente ao Termo de Embargo nº 48909-A, Auto de Infração Ambiental nº 56502-A, aplicado em 09/01/2024 no município de Sombrio, em área titulada não registrada, abrangendo 0,09ha (zero vírgula zero nove hectares), dentro de área de preservação permanente. Parcela situada nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 632000 | 6777303). Processo GAIA 21320202478671, podendo ser acompanhado por meio do Processo SGPe PMSC 00005154/2024.

Cod. Mat.: 996479

Extrato nº 229/2º PEL/3ªCIA/1º BPMA/Maracajá, do Termo de Embargo nº 44690-A, Auto de Infração Ambiental nº 57704-A, aplicado em 11/01/2024, no Município de Urussanga em imóvel registrado em cartório, sob matrícula nº 27314, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga, abrangendo 2,35ha (dois vírgula trinta e cinco hectares), fora de área de preservação permanente. Parce-